

Publicado dia  
27/04/05



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 242/05

Laguna Carapã/MS, 27 de Abril de 2.005.

**AUTORIZA ASSINATURA DE  
CONTRATO DE COMODATO COM  
A EMPRESA BRASIL TELECOM S.A**

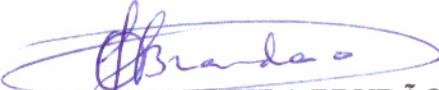
**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 14 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a ceder mediante contrato de comodato pelo prazo de 10 (dez) anos a área de 15 M<sup>2</sup> de domínio do Município a BRASIL TELECOM S.A – Filial MS, para edificação e instalação de equipamentos de telecomunicações, sem ônus para o Município.

**Parágrafo Único** – A referida área fica localizada na Rua 13 de Abril Quadra 13 do Loteamento Bocajá.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2.005.

Laguna Carapã/MS, 11 de Abril de 2.005

  
**OSCAR LUIZ PEREIRA BRNDÃO**  
Prefeito Municipal



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email: nmlc@terra.com.br